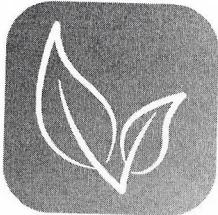




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2021

**DATA:** 25/05/2021

**EMENTA:** Altera os incisos I e III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 6, de 14 de Janeiro de 1991, que “Institui, em Novo Hamburgo, o Código de Limpeza Urbana, e dá outras providências”.

**AUTOR:** Vereador Sergio Hanich

### RELATÓRIO

O Vereador Sergio Hanich apresentou à Câmara Municipal, em 25 de maio de 2021, o Projeto de Lei Complementar nº 4/2021, o qual altera os incisos I e III, do artigo 43 da Lei Complementar nº 6, de 14 de Janeiro de 1991, que “Institui, em Novo Hamburgo, o Código de Limpeza Urbana, e dá outras providências”. O Projeto foi lido no expediente de 26/05/2021, conforme Ata nº 24/2021. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo, entendimento este corroborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo nenhum óbice a impedir a sua regular tramitação. Em assim sendo, impõe-se o prosseguimento do presente feito.

Assim, melhor sorte não assiste ao Projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2021.

  
Vereador Darlan Oliveira  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, aprova o voto de Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 21 de junho de 2021.



Vereador Cristiano Coller  
Presidente

Vereador Sergio Hanich  
Secretário (impedido)